



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Em 12/11/03
Assessoria de Plenário

REQUERIMENTO RQ 753/2003 E 2003.
(vários Deputados)

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à ASSP.
Em 12/11/03

Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Plenário

Requer a instauração de Comissão Parlamentar de Inquérito destinada a investigar denúncias de atendimentos privilegiados nos hospitais públicos do Distrito Federal - motivados por critérios políticos e de promoção pessoal de autoridades públicas - que violam o princípio Constitucional da Igualdade, bem como o definido na Lei nº 8.080 de 19/09/90, materializadas em investigações do Ministério Público do Distrito Federal, depoimentos de servidores do Sistema Único de Saúde e na existência de listas de atendimento de parentes e de apadrinhados políticos, desrespeitando e prejudicando a imensa maioria da população do Distrito Federal, que enfrenta problemas de atendimento na rede pública de saúde, no período de 2001 a 2003.

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
RQ n.º 753/03
Fls. n.º 01

01. Os parlamentares adiante subscritos, nos termos do art. 68. § 2º da lei Orgânica do Distrito Federal e art. 72, 73 e 74 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal, requerem a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito para, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, investigar denúncias de atendimentos privilegiados nos hospitais públicos do Distrito Federal, atendendo a critérios políticos e de promoção pessoal de autoridades públicas, que violam o Princípio Constitucional da Igualdade, materializadas em investigações do Ministério Público do Distrito Federal, depoimentos de servidores do sistema único de saúde e na existência de listas de atendimento de parentes e de apadrinhados políticos, desrespeitando e prejudicando a imensa maioria da população do Distrito Federal, que enfrenta

002 11/11/03 14:53:25



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

problemas de atendimento na rede pública de saúde, no período de 2001 a 2003.

02. REQUEREMOS, ainda ao Plenário, desta Augusta Casa Legislativa, autorização para que a presente "CPI" requisite, em caráter transitório, sem ônus para a Câmara Legislativa do Distrito Federal, a participação de um Membro do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, bem como, de funcionários de qualquer Órgão ou Entidade da Administração Pública direta, indireta e fundacional do Distrito Federal, podendo inclusive, solicitar a cessão, nas mesmas condições, de servidores dos Poderes Federais, necessários à execução dos trabalhos.

03. REQUEREMOS por fim, a tramitação em regime de URGÊNCIA desta Proposição.

JUSTIFICACÃO

PROTUCULO LEGISLATIVO
RQ n. 753 / 03
Fls. n. 02

A saúde pública no Distrito Federal freqüentemente é matéria da mídia local e nacional. Lamentavelmente as notícias veiculadas não são motivos de orgulho para a população do Distrito Federal. Ao contrário, envergonha-nos profundamente. A população sofre com a desorganização administrativa e com as suspeitas de desvio de dinheiro público, que ocasionam problemas já bastante conhecidos de quem é usuário do Sistema Único de Saúde do Distrito Federal. Faltam remédios, equipamentos hospitalares e profissionais de saúde.

No dia de ontem, 04/11/2003, matéria veiculada pela Rede Globo de Televisão, apresentada no programa DF-TV dava conta de que investigações do Ministério Público e do Ministério da Saúde revelaram esquema de favorecimento de marcação de consultas no Hospital de Base do Distrito Federal.



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Vários pacientes foram entrevistados reclamando da excessiva demora nas marcações das consultas para tratamento de doenças graves como osteoporose e problemas cardíacos. Segundo a matéria jornalística, são pessoas que precisam de consultas médicas pelos menos duas vezes por ano.

Na mesma matéria, o Promotor Jairo Bisol, do Ministério Público do DF, confirma o escândalo do chamado “esquema de marcação de consultas na Capital da República, em um hospital mantido com recursos federais e distritais”.

Em depoimentos exibidos pela TV, recolhidos pelos promotores, existem revelações da existência de um esquema paralelo de marcação de consulta. Uma ex-funcionária disse que uma semana depois de assumir a coordenação do serviço teve “misteriosamente” todos os arquivos de seu computador apagados, impedindo o controle necessário ao seu trabalho. Ela disse que as agendas de médicos para marcação de consultas tiveram que ser guardados em armários fechados. Esses armários eram arrombados e os papéis desapareciam.

O próprio diretor do Hospital de Base, Aloísio Toscano, admitiu que existiam listas que eram originadas nas dezenas de pedidos de políticos, juizes, advogados que recebe todos os dias.

Existem evidências também da existência de uma funcionária contratada pelo Instituto Candango de Solidariedade, que confessa que encaminhava listas com pedidos do prefeito de Luziânia e de outras cidades do Entorno, ao Hospital de Base. Admite inclusive que chegavam listas vindas da própria fazenda do Governador Joaquim Roriz.

Nesse esteio de ilegalidade e afronta à população carente do Distrito Federal que utiliza os hospitais públicos, o programa DFTV, do meio dia desta quarta-feira, dia 5/11/2003, exibiu nova reportagem sobre irregularidades na Saúde pública do DF. Foram denunciadas realizações de cirurgias plásticas com fins estéticos, no Hospital Regional da Asa Norte (HRAN), realizadas através de listas de preferências, supostamente em parentes de autoridades públicas. Médicos estariam utilizando toda a infra

PROTOCOLO LEGISLATIVO
RR n.º 753/03
Fla. n.º 03



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

estrutura do hospital público e recebendo pagamento por fora para tais cirurgias.

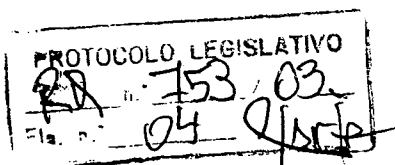
Todas essas denúncias violam de forma inequívoca os princípios constitucionais que regem a saúde pública em nosso País e os dispositivos constitucionais que tratam dos direitos e garantias individuais, onde temos:

Art. 5.º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, nos termos seguintes

VIII - ninguém será privado de direitos por motivo de crença religiosa ou de convicção filosófica ou política, salvo se as invocar para eximir-se de obrigação legal a todos imposta e recusar-se a cumprir prestação alternativa, fixada em lei;

Art. 6.º São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Além dos dispositivos constitucionais acima mencionados, o princípio da igualdade permeia, de forma explícita, o capítulo constitucional que trata especificamente da saúde, se não vejamos:





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Art. 196. A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

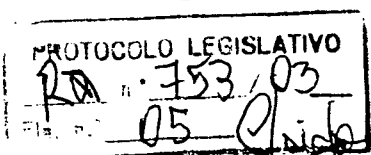
Ressalte-se que o art. 7º, IV, da Lei nº 8.080, de 19/09/90, regulamenta os princípios que norteiam as ações e os serviços públicos de saúde, nos termos da isonomia constitucionalmente estabelecida:

Art. 7º As ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde (SUS) são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no art. 198 da Constituição Federal, obedecendo ainda os seguintes princípios:

(...)

IV – igualdade da assistência à saúde, sem preconceitos ou privilégios de qualquer espécie.

Evidentes são os indícios de sobreposição do interesse particular, sobre o interesse público. As denúncias de atendimentos privilegiados nos hospitais públicos do Distrito Federal, atendendo a critérios políticos e de promoção pessoal de autoridades públicas, que violam o Princípio Constitucional da Igualdade, materializadas em investigações do





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Ministério Público do Distrito Federal, depoimentos de servidores do sistema único de saúde e na existência de listas de atendimento de parentes e de apadrinhados políticos, desrespeitando e prejudicando a imensa maioria da população do Distrito Federal, que enfrenta problemas de atendimento na rede pública de saúde, são motivos mais que relevantes para que esta Câmara investigue tais fatos.

O Poder Legislativo tem a obrigação legal e moral de investigar estas denúncias. Deve ele, como já se constituiu em outros momentos, ser o instrumento eficiente para estancar, mais uma vez, esta conduta criminosa no âmbito do Distrito Federal.

Por esta razão, buscando o fortalecimento das ações do Poder Legislativo Distrital em sua ação fiscalizadora, espera-se o apoio de todos os parlamentares, demonstrando assim, que não têm nada a temer com a aprovação do presente requerimento.

Ressaltamos que o presente requerimento busca constituir uma comissão parlamentar de inquérito isenta, que investigue profundamente o assunto em tela, no estrito caminho da legalidade.

Sala das sessões, 05 de novembro de 2003.

Dep. CHICO VIGILANTE – PT

Dep. ARLETE SAMPAIO – PT

Dep. RAULO TADEU – PT

Dep. ÉRIKA KOKAY – PT

Dep. CHICO FLORESTA – PT

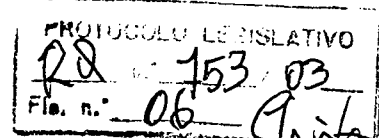
Dep. CHICO LEITE – PC do B

Dep. AUGUSTO CARVALHO – PPS

Dep. PENIEL PACHECO – PSB

Dep. ANILCÉIA MACHADO – PMDB

Dep. ELIANA PEDROSA – PFL





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Dep. BENÍCIO TAVARES – PTB

Dep. EURIDES BRITO – PMDB

Dep. FABIO BARCELLOS – PFL

Dep. WIGBERTO TARTUCE – PP

Dep. GIM ARGELLO – PMDB

Dep. ODILON AIRES – PMDB

Dep. JORGE CAUHY-PFL

Dep. CARLOS XAVIER – PMDB

Dep. JÚNIOR BRUNELLI – PP

Dep. IZALCI LUCAS – PFL

Dep. JOSÉ EDMAR – PMDB

Dep. LEONARDO PRUDENTE –
PMDB

Dep. RÔNEY NEMER – PMDB

Dep. PEDRO PASSOS – PTB

